



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83 / 2.015.

DATA: 14 / 08 / 2.015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo nº 42, letra "a" da Lei nº 2256, de 13/12/2010, e conforme determinação do Poder Judiciário ofício nº 662/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Restabelecer a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, revogadas pelas portarias nº 49/2011 e 52/2011, integrando-a a remuneração dos ocupantes do quadro especial em Extinção, conforme prevê o Artigo 42º da Lei nº 2256, a partir de 01 de janeiro de 2011, atendendo determinação do Poder Judiciário, conforme ofício nº 0662/2015 do Exmo. Dr. Felipe Forte Cobo, Juiz de Direito do Foro Regional de Campo Largo, expedido no Mandato de Segurança nº 0003390-93.2011.8.16.0026.

Art.2º - Os níveis de Referência dos servidores atendidos pela determinação judicial, a partir de 12 de agosto de 2.015, passam a ser os seguinte:

Nome	Nível/Ref.
Rubens Guarezi	213
Andréia A. Melo da Silveira	162

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de agosto de 2015.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente